



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONCURSO - EDITAL 081/2019
IFCHS - DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Ata do resultado do recurso impetrado pelo candidato Mario Rique Fernandes solicitando a revisão de sua nota referente a Prova Didática durante o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital 081/2019 e 05/2021 da Universidade Federal do Amazonas.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 17:23, a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS do Edital nº 081/2019 na área de Antropologia e 05/2021, recebeu via e-mail oficial, dois **Recursos** impetrados pelo candidato Mario Rique Fernandes. O primeiro recurso solicita “a revisão da nota 1,0 atribuída ao critério objetividade” e o segundo recurso solicita “a revisão da nota 1,0 atribuída ao critério Domínio do Tema”. A Banca Examinadora, composta pelos professores Dr. Thiago Mota Cardoso (Presidente), Dr. Sidney Antônio da Silva e Dr. José Exequiel Basini Rodriguez se reuniram de forma virtual para analisar o recurso e emitir parecer. Salienta-se que o candidato solicitou por e-mail, o vídeo e os quadros de avaliações de cada membro da Banca Examinadora, o que foi prontamente atendido. Importante frisar que o candidato não indicou em seu recurso qual nota e referente a qual avaliador solicitou revisão. A Banca Examinadora, tendo o quadro abaixo, supôs que o recurso refere-se a nota 1,0 do critério Domínio do Tema emitida pelo Avaliador 1 e nota 1,0 do critério Objetividade emitida pelo Avaliador 3.

CRITÉRIOS	NBE1	NBE2	NBE3	Média
Capacidade de Organizar e Expor Ideias sobre o Tema	1,5	1,5	1,5	1,5
Objetividade	2,0	1,5	1,0	1,5
Domínio do Tema	1,0	1,5	2,0	1,5
Coerência entre o Plano de Aula apresentado e o desenvolvimento da Aula	2,0	1,5	1,5	1,67
Adequação da Exposição ao tempo previsto	1,5	2,0	1,0	1,5

Nota Final				7,67
-------------------	--	--	--	-------------

Legenda: NBE – Nota do Membro da Banca Examinadora. MPD – Média da Prova Didática.

No caso da solicitação da revisão da nota 1,0 atribuída ao critério Domínio do Tema, a banca examinadora consultou o Avaliador que, após visualização do vídeo da gravação da aula emitiu o seguinte parecer: a nota atribuída, objeto de recurso, refletiu o entendimento do Avaliador de que o candidato, apesar de demonstrar pleno domínio, profundidade e boa organização na apresentação da obra do autor Bruno Latour, citado em recurso, não demonstrou domínio satisfatório do tema Território na prova Didática, ministrando uma prova com foco limitado à proposição conceitual de apenas um autor, deixando assim, de trazer formulações conceituais mais amplas de um tema clássico na antropologia e com ampla e heterogênea produção teórica. Ao mesmo tempo, entende-se, após a análise cuidadosa do vídeo, que o candidato, mesmo trazendo inovações conceituais importantes de um autor contemporâneo, não foi convincente em aproximar e articular tais proposições conceituais com os conceitos do tema Território na Antropologia. Destaca-se que o candidato se deteve na primeira metade da prova Didática a expor ideias mais gerais do autor Bruno Latour, deixando para a segunda metade da prova tratar de forma geral e superficial do tema território para este autor, inclusive sem explorar os trabalhos anteriores do autor, por exemplo, sobre sociologia das ciências do espaço, territórios e cartografias. No caso da solicitação da revisão da nota 1,0 atribuída ao critério Objetividade, a banca examinadora consultou o Avaliador que, após visualização do vídeo da gravação da aula emitiu o seguinte parecer: embora o candidato Mario Rique Fernandes afirme que tenha apresentado inicialmente o roteiro da aula e tenha se orientado por ele, fato que se confirma, porém, verifica-se que o referido candidato utilizou quase trinta minutos de sua aula para apresentar o autor em questão, a saber Bruno Latour. Ao fazer isso, o candidato abre várias temáticas discutidas por esse autor, entre elas a questão ecológica, do aquecimento global, do capitalismo, do engajamento político, para depois focar a questão central a que se propôs discutir, o território. Nesse sentido, o tema central da aula ficou subsumido por outras questões, por sinal, relevantes, mas que acabou por desviar o foco principal da discussão centrada no tema da prova didática. A Banca Examinadora ressalta que a nota de cada avaliador é autônoma e prendeu-se aos critérios de avaliação presentes no edital. Após a análise do recurso, a Banca Examinadora avalia como improcedente o

questionamento do requerente no que se refere a seu pleito. Portanto, é presente opinativo para o **INDEFERIMENTO** do recurso ora interposto. Nada mais havendo a tratar, eu, Thiago Mota Cardoso, presidente da Banca Examinadora, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros:

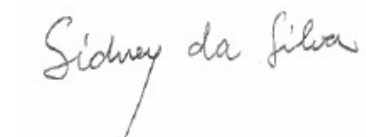
Manaus, 10 de maio de 2021



Prof. Thiago Mota Cardoso - Presidente da Banca Examinadora



Prof. José Exequiel Basini Rodrigues - Membro da Banca Examinadora



Prof. Sidney Antônio da Silva - Membro da Banca Examinadora